



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA ESCOLA 21.NET LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município,, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESCOLA 21.NET LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.518.799/0001-10**, estabelecida na Rua Pouso Alegre, n.º 2692, Apto 07, Bairro Santa Tereza, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: **31010-514** tendo como representante legal a Sra. **CRISTIANE GOMES FERNANDES FREIRE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG **16495820**, SSP/MG e do CPF nº **088.216.396-57**, residente e domiciliada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 560, Apto 2, Centro, no município de Alfenas/MG, CEP 37.130-197, neste instrumento, doravante denominada CONTRATADA. tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Educação, autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de índice econômico para manter o equilíbrio econômico financeiro e a prorrogação do Contrato nº 038/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de março de 2026 até 03 de março de 2027.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em conformidade com disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 14.133/21, será aplicado índice de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), ao valor mensal, sendo assim, o valor global pelos serviços prestados será de **R\$ 5.938,08 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos)**.

Henrique Inoue Et

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

Sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de R\$ 494,84 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no mês subsequente a da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Fundamenta-se o presente termo no inciso LVIII, do artigo 6º, c/c, artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Henrique Inoue Et



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

ESCOLA 21.NET  
LTDA:2051879  
9000110

Assinado de forma  
digital por ESCOLA  
21.NET  
LTDA:20518799000110  
Dados: 2026.03.02  
11:13:56 -03'00'

**ESCOLA 21.NET LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS :

NOME: Henrique Inoue Et  
CPF: Henrique Kiyoshi Silva Inoue  
Chefe da Divisão de Compras  
CPF: 112.986.706-40

NOME:   
CPF: **OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**  
CPF - 100.815.016-92  
RG - 16.816.013  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO